DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 56 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.500,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.700,00
	24	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	485,00
	25	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.054,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.000,00
	68	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	700,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	75	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	97	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	38.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	11.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.300,00

Decreto 056/26.....1

02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	245	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	900,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	259	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.801,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.300,00
				Total da Suplementação	**174.040,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	13	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300,00
	14	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
	22	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	7.485,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
[redacted]				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	69	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
	70	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.054,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto 056/26.....2

02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.801,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[redacted]				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
[redacted]				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	186	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.300,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	215	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	216	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.300,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	241	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
[redacted]				INCENTIVO AO ESPORTE	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.700,00
[redacted]				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9999				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	280	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	76.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**174.040,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Junho de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 056/26.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 57 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Lei 1983 de 22/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 4.582.889,64 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 4.582.889,64 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
[redacted]				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E	
	47	1	4.4.90.51	ESGOTO	374.000,00
	282	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.208.889,64
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
				Total da Suplementação	**4.582.889,64**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	374.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**374.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.208.889,64 (quatro milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Decreto 057/26.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Junho de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 057/26.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 58 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Lei 1964 de 19/01/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	70	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.000,00
				Total da Suplementação	**1.001.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 1.001.000,00** (um milhão e um mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Junho de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 058/26.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 059 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026."

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que durante a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, as atenções da população estarão voltadas para o referido evento esportivo;

D E C R E T A:

Art.1º - Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), em que o jogo da Seleção Brasileira terá início às **08h00, encerrar-se-á às 12h00**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e aqueles que, por sua natureza, exijam funcionamento normal e ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 25 de junho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº/2026.....1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, polpa de frutas congeladas, provenientes da Agricultura Familiar (Chamada pública) entregue de forma parcelada, a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, no âmbito do PNAE. Data de recebimento das propostas até as 09hrs do dia 21/07/2026, e nos demais no horário das 08:00 ás 11:00 horas, das 13:00 as 16:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Murutinga do Sul, do território rural, da região, do estado e do país. O edital na íntegra deverá ser retirado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Telefone de contato: (18) – 98167-0844.

Murutinga do Sul, 25 de junho de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....